



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA**

**REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2021.  
PRIMEIRO ADITIVO 2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB E  
GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA PONTES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**, com sede na Rua Frei Damião Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, inscrito no CNPJ nº 09.165.176/0001-78, e a Empresa **GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA PONTES - RUA PROJETADA, SN - ROSEIRA - ITAPOROROCA - PB**, CPF nº 102.455.764-28, neste ato representado por Gustavo Santos Oliveira Pontes, Brasileira, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, Roseira - Itapororoca - PB, CPF nº 102.455.764-28, Carteira de Identidade nº 3719582 SSP-PB, doravante deste ato, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, representadas, a primeira pela Prefeita a Sr<sup>a</sup>. **ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**, portadora do CPF: 007.409.704-02, no uso das atribuições que lhe cumpre, e a Segunda pela Senhora Gustavo Santos Oliveira Pontes, Brasileira, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, Roseira - Itapororoca - PB, CPF nº 102.455.764-28, Carteira de Identidade nº 3719582 SSP-PB, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, a Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00260/2021-CPL datado de 10/08/2021 e com término de vigência em 10.08.2022, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil, para prestação de serviços de diversas áreas da Administração Municipal. VALOR ADITIVADO: R\$ 32.988,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, COM CURSO SUPERIOR, FORMAÇÃO NA ÁREA, INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA –	MESES	12	2.749,00	32.988,00

<p>CREA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA: · FISCALIZAR OBRAS PRIVADAS: EDIFICAÇÕES EM GERAL; OBRAS EM AÇO; CONCRETO ARMADO; INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO); SANEAMENTO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO); · ANALISAR PROPOSTAS FINANCEIRAS DAS DIVERSAS OBRAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO; · ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA: IDENTIFICANDO NECESSIDADES DO USUÁRIO; · ANALISAR INFORMAÇÕES E DADOS; · ELABORAR DIAGNÓSTICO; · DEFINIR CONCEITO PROJETAIS; · PRÉ-DIMENSIONAR O EMPREENDIMENTO PROPOSTO; · REGISTRAR RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CREA; · PROMOVER INTEGRAÇÃO ENTRE COMUNIDADE E PLANOS E ENTRE ESTAS E OS BENS EDIFICADOS; · ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PARECERES TECNICOS; · DESENVOLVER ESTUDOS DE VIABILIDADE, ANALISANDO DOCUMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PROPOSTO E VERIFICANDO ADEQUAÇÃO DO PROJETO A LEGISLAÇÃO, CONDIÇÕES AMBIENTAIS E INSTITUCIONAIS; PONDERAR ALTERNATIVAS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COM ELABORAÇÃO DE RELATORIOS CONCLUSIVOS DE VIABILIDADE;</p>				
				<p>Total: 32.988,00</p>

**CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:**

Por se tratar de serviços continuados, se faz necessário para continuidade dos serviços em andamento

**CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (dose) meses contados de 10.08.2022 e com término em 10.08.2023.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES:**

As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente firmado entre as partes permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA V – DO FORO:**

Fica eleito o **FORO** da Comarca de **ITAPOROROCA/PB**, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em **MAMANGUAPE/PB**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou – se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratadas, na presença das testemunhas abaixo.

**Itapororoca, 26 de Julho de 2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

**GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA PONTES  
GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA PONTES  
102.455.764-28  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_